

PROJETO DE LEI Nº 607/196

Autoriza assinatura de Convênio com
a Juízo Eleitoral e abertura de Crédito.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

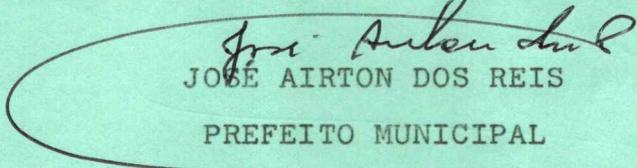
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio de Mútua cooperação com o Juízo Eleitoral da 191ª Zona Eleitoral da Comarca de Natércia-MG.

Artigo 2º - A finalidade do Convênio citado no artigo anterior é a de estabelecer um regime de Cooperação Mútua / entre o Juízo Eleitoral e esta Prefeitura, para cobrir despesas provenientes de prestação de Serviços e cooperação aos trabalhos Judiciais durante o período que se fizerem necessários os atos preparatórios para as eleições Municipais do ano de... 1996.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) podendo para tanto utilizar-se de Dotação própria do Orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

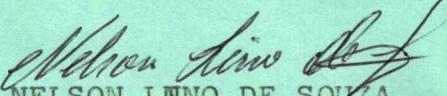
Prefeitura Municipal de Natércia, 08 / ____ / 96


JOSE AIRTON DOS REIS

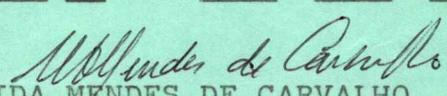
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO () M - () REJEITADO

Em 1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 10/10/1996, às 18 H; 19 H; 20 H.


NELSON LINO DE SOUZA

PRESIDENTE DA CÂMARA


MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO

SECRETÁRIA DA CÂMARA